



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 120.../99.

Autoriza ao Poder Executivo a complementar por anulação as dotações orçamentárias que menciona e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica anulada parcialmente, a dotação orçamentária a seguir discriminada:

CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.2.2.4	20.60-SEMECE	TRANSFERENCIA DE FUNDEF	73.300,00
T O T A L :			73.300,00

(Setenta e Três Mil e Trezentos Reais).

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.1.3.2	20.60-SEMECE	OUTROS SERV. E ENCARGOS (08421882.010)	3.800,00
3.1.2.0	20.60-SEMECE	MATERIAL DE CONSUMO (08421882.010)	27.000,00
3.1.3.2	20.70-SEMSAC	OUTROS SERV. E ENCARGOS (13754282.021)	42.500,00
T O T A L :			73.300,00

(Setenta e Três Mil e Trezentos Reais).

Art. 3º - A anulação parcial indicada no art. 1º desta Lei, é proveniente de análise dos recursos legais que, por sua importância e natureza não está comprometida e pode ter a sua dotação anulada, por servir de recursos suplementares para despesas essenciais.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Os recursos para atender a presente suplementação, é proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no art. 1º desta Lei, conforme dispõe o item III, Parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 19.. de Novembro de 1999.

CIENTE

CARLINDO FILHO
= PREFEITO =

APROVADO

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 13.11.99

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em 15 de novembro de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

A COMISSÃO

De Justiça e Redação/Finanças e Orçamentos
Em 13/11/99

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 13 de novembro de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

/ERS.